Diário Oficial



Município de Nova Aliança

Sexta-feira, 15 de julho de 2022 **Ano II | Edição nº 267**

MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Nova Aliança, conforme Lei Municipal 03/2021, de 26 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Aliança | CNPJ 45.094.232/0001-94.
Praça Padre João Nolte, 22 - Fone: (17) 3811-9900
Cep: 15210-000 - Nova Aliança-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 66/2022

"*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 34 de 22/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº34, de 22 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 14 de junho de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 07 02 Fundo Municipal Assistência Social

Ficha:10208.244.0009.2028.0000 Ações Assistência Social Básica
1.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha:13410.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde
3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico

Ficha:16412.361.0011.2037.0000 Gestão em Ações da Educação
10.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 03 Ensino - Transporte e Merenda

Ficha:20712.306.0013.2051.0000 Operacionalização da Merenda Escola
140.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 04 Cultura, Esporte e Lazer

Ficha:23127.813.0016.2061.0000 Gestão em Ações Culturais, Esportiva
2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
156.400,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA			
02 07 02	Fundo Municipal Assistência Social			
Ficha: 96	08.244.0009.2028.0000	Ações Assistência Social Básica		-1.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA			
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
Ficha: 133	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde		-3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PREFEITURA			
02 09 01	Ensino Básico			
Ficha: 162	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação		-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:02	PREFEITURA			
02 09 03	Ensino - Transporte e Merenda			
Ficha: 206	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escola		-24.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 208	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escola		-116.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL:02	PREFEITURA			
02 09 04	Cultura, Esporte e Lazer			
Ficha: 229	27.813.0016.2061.0000	Gestão em Ações Culturais, Esportivas		-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-156.400,00

DECRETO Nº 67/2022 - LEI N.66

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.000,00**

02 04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais			
51	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
134	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02 09 01	Ensino Básico			
186	12.365.0011.2039.0000	Manutenção Ensino Infantil-CRECHE		20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01	Ensino Básico			
180	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental		-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	220 008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos		
02 09 04	Cultura, Esporte e Lazer			
229	27.813.0016.2061.0000	Manutenção Lazer		-22.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 15 de junho de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 68/2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Dispõe sobre atualização do Valor da Unidade Fiscal do Município de Nova Aliança.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Na forma do artigo 541 da Lei nº. 59/2013, de 09 de dezembro de 2013, o Valor da Unidade Fiscal do Município de Nova Aliança, fica atualizado para R$ 317,45 (trezentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), obedecidos os índices apurados pelo IPC-FIPE no exercício de 2021 para o exercício de 2022.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 23 de Junho de 2.022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 69/2022

"*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 34 de 22/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº34, de 22 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 24 de junho de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha:134 10.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde
15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico

Ficha:173 12.361.0011.2038.0000 Gestão em Ações da Educação
50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:186 12.365.0011.2039.0000 Gestão em Ações da Educação
3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
68.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA
02 08 00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 132 10.301.0010.2033.0000 Gestão em Ações de Saúde -
15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL:02 PREFEITURA
02 09 01 Ensino Básico

Ficha: 175 12.361.0011.2038.0000 Gestão em Ações da Educação -
50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 185 12.365.0011.2039.0000 Gestão em Ações da Educação -
3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -
68.000,00

DECRETO Nº 70/2022 - LEI N.66

"*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências'*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$158.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **158.000,00**

02	02	00	Administração	
	23	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	51	15.452.0005.2014.0000	Manutenção Serviços Gerais	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
	89	08.122.0009.2026.0000	Vencimentos Secretario Assistência Social	8.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	114	08.244.0009.2030.0000	Administração do FSS	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	144	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
02	09	04	Cultura, Esporte e Lazer	

02 09 04	Cultura, Esporte e Lazer			
213	13.392.0016.2059.0000	Manutenção Atividades Culturais		30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 02	Fundo Municipal de Ensino			
243	12.361.0012.2045.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Fundamental/Pessoal Apoio		-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
255	12.361.0012.2045.0000	Manutenção FUNDEB-Ens. Fundamental/Pessoal Apoio		-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02 09 03	Ensino - Transporte e Merenda			
211	12.362.0015.2057.0000	Manutenção Transporte Alunos-Ensino Medio		-35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
02 09 04	Cultura, Esporte e Lazer			
229	27.813.0016.2061.0000	Manutenção Lazer		-38.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) -158.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 27 de junho de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 71/2022 - LEI N.66

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$227.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **227.000,00**

02 07 02	Fundo Municipal Assistência Social			
102	08.244.0009.2028.0000	Manutenção Assistência Social Básica		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
111	08.244.0009.2029.0000	Auxílios e/ou Subvenções a Entidades Sociais		60.000,00
	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde			
134	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
141	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	00500
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
02 09 01	Ensino Básico			
164	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 09 04	Cultura, Esporte e Lazer			
224	27.812.0016.2060.0000	Manutenção Esportes		7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	132		10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-157.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	Tesouro	
			310 000	SAÚDE–GERAL	
	139		10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	-70.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	Tesouro	
			310 000	SAÚDE–GERAL	

Anulação (-) **-227.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 04 de julho de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

DECRETO Nº 72/2022

"*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 34 de 22/06/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº34, de 22 de junho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 07 de julho de 2022

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PREFEITURA		
02 04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
Ficha:62	17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Se	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PREFEITURA		
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:141	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		255.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	PREFEITURA		
02 04 00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
Ficha: 64	17.512.0005.2019.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PREFEITURA		
02 08 00	Fundo Municipal de Saude		
Ficha: 139	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude	-250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		-255.000,00

DECRETO Nº 73/2022.

"Dispõe sobre o uso de mascara facial no município de Nova Aliança, durante a pandemia do COVID-19."

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as recomendações do Decreto nº 66.575 de 17 de Março de 2022.

Decreta:

Artigo 1° Fica obrigatório o uso de mascara de proteção facial nos seguintes lugares:

I – Locais destinados à prestação de serviços de saúde e demais repartições da Secretária de Saúde, nas escolas e demais repartições publicas da Secretária de Educação.

Artigo 2º – As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto municipal nº 59/2022.

Nova Aliança- SP, 08 de Julho de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças